

PROJETO DE LEI Nº , DE 2015
(Do Sr. Luiz Nishimori)

Institui data comemorativa destinada a celebrar a Amizade e Relações Diplomáticas entre Brasil e Japão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui data comemorativa com intuito de celebrar a Amizade e Relações Diplomáticas entre Brasil e Japão, como reconhecimento da contribuição dos imigrantes japoneses para o estabelecimento dos laços de amizade e cooperação entre os dois países.

Art. 2º Fica estabelecido que o dia 05 de novembro, data de assinatura do Tratado de Amizade e Relações Diplomáticas entre o Brasil e Japão, será reverenciada como dia da Amizade e Relações Diplomáticas entre Brasil e Japão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O ano de 2015 é muito importante para a comunidade nipo-brasileira, pois comemora -se os 120 anos do Tratado de Amizade e Relações Diplomáticas entre o Brasil e Japão.

O Tratado de Amizade, Comercio e Navegação, foi firmado na em Paris, na França, no dia 05 de novembro de 1865, assinado pelo Representante do Brasil o Ministro Gabriel de Toledo Piza e Almeida e o Representante do Japão o Ministro o Soné Arasuke Jushü.

Com a assinatura iniciou-se uma grande amizade, que marca a relação entre as duas nações. O Japão é o mais tradicional

parceiro brasileiro na Ásia. O Brasil é o país com a maior população de origem nipônica fora do Japão, são mais de 1,5 milhão de nipo-brasileiros e, no Japão está a terceira maior comunidade de brasileiros no exterior (mais de 175 mil).

Através dessa parceria, desse Tratado Bilateral, foram realizados vários intercâmbios e projetos, podemos citar o da Usiminas, Ishibras, Carajas e o projeto Cerrado que contribuiu muito na abertura do cerrado brasileiro, que hoje é considerado o maior celeiro do mundo.

O Brasil também tem contribuído com recursos naturais e matérias primas, como por exemplo, minerais e produtos agrícolas que são exportados ao Japão.

Diante dessa Amizade e mútua cooperação é que devemos **instituir o dia 05 de novembro como o dia da celebração do Tratado de Amizade e Relações Diplomáticas entre Brasil e Japão.**

Neste sentido, solicitamos a colaboração dos nobres pares na aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, de de 2015.

Deputado Luiz Nishimori